PROJETO DE LEI № 026/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução em igual valor conforme segue:

19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 9.999– RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 99.99.99 (930)–Reserva de Contingênc. e Reserva do RPPS R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON Prefeito Municipala